



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA A
EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Processo Administrativo nº 23507.004458/2024-18

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI - UFCA**, com sede na Av. Tenente Raimundo Rocha, nº 1639, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 18.621.825/0001-99, neste ato representada pelo seu Pró-Reitor de Administração, o Sr. TIAGO DE ALENCAR VIANA, nomeado pela Portaria de Pessoal GR/UFCA nº 167, de 07 de junho de 2023, publicada no DOU de 12 de junho de 2023, Seção 2, pág. 31, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Portaria Normativa GR/UFCA nº 97, de 16 de junho de 2023, ambas da Reitoria da UFCA, portador da Matrícula Funcional nº 1061792, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.776.734/0001-30, sediada na Rua São Paulo, nº 1883 C, Bairro Santa Tereza, na cidade de Juazeiro do Norte/CE, doravante designada CONTRATADO, neste ato representado pela Sra. ROMISA AIRES MONTENEGRO, sócia administradora, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 23507.004458/2024-18, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 1 (um) ano, a partir de 12/12/2024 até 11/12/2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 405.114,36 (quatrocentos e cinco mil, cento e quatorze reais e trinta e seis centavos), totalizando o valor global de R\$ 4.861.372,28 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e um mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte e oito centavos), conforme descrito na Cláusula Sexta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos



Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA A
EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no Contrato e/ou no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I) Gestão/unidade: 26449/158719;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 12364511382820023;
- IV) Elemento de despesa: 339037; e
- V) Plano interno: V1102N4311N; e
- VI) Nota de empenho: 2024NE000258;

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de **R\$ 243.068,61 (duzentos e quarenta e três mil e sessenta e oito reais e sessenta e um centavos)**, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 dias úteis**, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



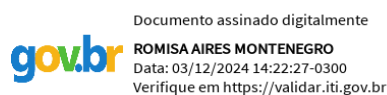
Universidade Federal do Cariri
Pró-Reitoria de Administração
Coordenadoria de Contratos

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2023,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE
FEDERAL DO CARIRI - UFCA E A EMPRESA A
EMPRECON EMPREENDIMENTOS DE
ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA.**

Juazeiro do Norte/CE, data das assinaturas eletrônicas deste Termo Aditivo.



Tiago de Alencar Viana
Pró-Reitor de Administração
Universidade Federal do Cariri



Romisa Aires Montenegro
Emprecon Empreendimentos de
Engenharia e Construção Ltda.

TESTEMUNHAS



NOME:



NOME: